



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

LEI Nº 20.470

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o orçamento do Município de São Carlos para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada, na forma dos anexos desta Lei, em R\$1.024.556.274,26 (um bilhão, vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

Especificação	Total (R\$)
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	336.827.000,00
Receita Patrimonial	3.009.482,32
Receita Industrial	19.000,00
Receita de Serviços	128.958.208,25
Receita de Transferências	573.103.949,64
Outras Receitas Correntes	19.134.236,56
Receitas de Serviços - Intra-Orçamentárias	264.138,65
Total das Receitas Correntes	1.061.316.015,42
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	18.762.008,02
Alienação de Bens	252.000,00

Especificação	Total (R\$)
Amortização da dívida do SAAE	2.000.000,00
Transferências de Capital	16.186.250,82
Total das Receitas de Capital	37.200.258,82
(-) Dedução Receita p/Formação do FUNDEB	-73.960.600,00
Total das Receitas da Administração Direta e Indireta	1.024.556.274,26

Seção II Da Fixação de Despesa

Art. 4º A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$1.024.556.274,26 (um bilhão, vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 5º A despesa fixada fica assim desdobrada:

I - Por Categoria Econômica:

Especificação	Total (R\$)
1 - Administração Direta	
Despesas Correntes	785.687.064,72
Despesas de Capital	84.135.807,18
Reserva de Contingência	2.200.000,00
Total da Administração Direta	872.022.871,90
2 - Administração Indireta	
Despesas Correntes	130.701.149,57
Despesas de Capital	21.832.252,79
Total da Administração Indireta	152.533.402,36
3 - Administração Direta e Indireta	
Despesas Correntes	916.388.214,29
Despesas de Capital	105.968.059,97
Reserva de Contingência	2.200.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	1.024.556.274,26

II - Por Órgãos de Governo:



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

Especificação	Total (R\$)
1 - Administração Direta	
Câmara Municipal	24.996.000,00
Gabinete do Prefeito	1.615.101,00
Procuradoria Geral do Município	440.202,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	14.062.689,39
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	13.827.091,41
Secretaria Municipal de Comunicação	3.328.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação	3.388.661,94
Secretaria Municipal de Educação	231.330.702,58
Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude	3.145.500,00
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	6.080.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	1.365.401,00
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	125.031.194,00
Secretaria Municipal de Governo	9.436.500,00
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	6.140.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	22.998.673,77
Secretaria Municipal das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida	1.355.002,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1.255.601,00
Secretaria Municipal de Saúde	253.524.879,44
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	4.738.229,20
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	57.673.612,02
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	2.511.600,00
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	23.950.400,00
Encargos Gerais do Município	59.827.631,15
Total da Administração Direta	872.022.871,90
2 - Administração Indireta	
Progresso e Habitação de São Carlos S/A - PROHAB	5.158.346,60
Fundação Educacional São Carlos - FESC	9.312.755,76
Fundação Pró-Memória de São Carlos	3.265.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	134.797.300,00
Total da Administração Indireta	152.533.402,36
Total do Município	1.024.556.274,26

III - Por Funções:



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

Especificação	Total (R\$)
01 - Legislativa	24.996.000,00
04 - Administração	179.009.472,72
06 - Segurança Pública	4.738.229,20
08 - Assistência Social	24.385.393,41
10 - Saúde	253.524.879,44
11 - Trabalho	2.152.000,00
12 - Educação	236.497.738,55
13 - Cultura	2.716.794,11
15 - Urbanismo	95.243.738,47
16 - Habitação	6.834.652,14
17 - Saneamento	130.517.300,00
18 - Gestão Ambiental	5.566.162,94
19 - Ciência e Tecnologia	1.223.100,00
20 - Agricultura	3.943.607,39
23 - Comércio e Serviços	125.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.527.205,89
28 - Encargos Especiais	47.355.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.200.000,00
Total do Município	1.024.556.274,26

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art.43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares de até dez por cento da despesa total fixada no art. 4º desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

a) cancelamento parcial ou total das dotações já existentes;

b) superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021 e/ou comprovados através dos respectivos extratos bancários das contas vinculadas;

c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de

São Carlos, 13 de dezembro de 2021.



AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal



EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se